



CONTRATO N.º 1512.01/20-01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
A EMPRESA SHOPPING PAPELARIA EIRELI,
CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de Janeiro do ano de 2021, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alcântaras, C.N.P.J. N.º 07.598.626/0001-90, neste ato representada pelo Senhor(a) Ana Paula Guilherme Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SHOPPING PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua José Edmilson Aguiar, 82 – Centro, Reriutaba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 29.103.669/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Beni Soares Trajano Filho, R.G. 2002031079722, CPF 035.915.113-23, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1512.01/20-PE/SRP, do PROCESSO N.º 1512.01/20, pelo presente instrumento avençam um contrato de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE FORNCECIMENTO:

01.01- Constitui objeto do presente contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 1512.01/20-PE/SRP – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º 2802.01/2020.



ITEM	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CR AS	PCF	IGB PBF	FMAS	QU AT. TO TA L	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS									
1	COMPUTADORES - CORE I7 16GB 1TB WINDOWS 10 PRETO COM MONITOR 19" POLEGADAS MEMÓRIA RAM 16GB, DDR4, 2666MHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) CAPACIDADE DO HD DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM) PROCESSADOR 9ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-9700 (8-CORE, 12MB CACHE, 3.0GHZ ATÉ 4.7GHZ COM INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY) DRIVES GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD REDE CONECTIVIDADE: DELL WIRELESS 1810 802.11AC WIFI + BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1 + PLACA DE REDE ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) SOM PLACA DE SOM INTEGRADA 5.1 COM WAVES MAXXAUDIO® PRO MEMÓRIA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1060TI 6GB GDDR5 TECLADO E MOUSE WIRELESS - EM PORTUGUÊS (BRASIL)	1	1	1	1	4	UND	R\$ 7.990,00	R\$ 31.960,00
2	COMPUTADOR - CI5 8/1 V530S MON LED 18,5" PTO BR E970SWHNL - TECLADO E MOUSE WIRELESS	3	2	3	2	10	UND	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
3	IMPRESSORA-MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150-TANQUE DE TINTA COLORIDA WI-FI DIRECT USB,BIVOLT	2	1	2	1	6	UND	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
4	NOTEBOOK - I7,8 256,15 WINDOWS 10 PRO	1	2	1	1	5	UND	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00
5	NOTEBOOK - A315-54-54B1 10 INTEL CORE I5 8GB 1TB 15,6" W10, TELA DE 15 POLEGADAS	5	2	2	1	10	UND	R\$ 5.490,00	R\$ 54.900,00
6	IMPRESSORA MULT LS MON. M428FDW W1A30A	1	1	1	1	4	UND	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
7	HD EXTERNO,1TB/2TB HDD USB3,0 SATA DE ALTA VELOCIDADE 2,5 "DISCO RIGIDO EXTERNO DISCO RIGIDO PORTATIL DE ALTA VELOCIDADE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO RIGIDO	2	1	1	1	5	UND	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
8	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO DINAMICO COM IMPEDANCIA 600 OHM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HM A 15KHZ, SENSIBILIDADE: -75 + 3DB, ACOMPANHAR CABO	1	1	1	1	4	UND	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
9	NOBREAK POTENCIA DE 700 VA COM 6 TOMADAS	2	1	1	1	5	UND	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
10	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA-PROGRESSIVE III LASER UAP1000BI	2	1	3	1	7	UND	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00



11	MOUSE OPTICO,MOUSE OPTICO CLASSIC PRETO 800DPI PRETO-USB MO179	5	3	5	3	16	UND	R\$ 22,00	R\$ 352,00
12	TECLADO-TECLADO USB BÁSICO PRETO PADRÃO ABNT2 PARA COMPUTADOR	5	3	5	3	16	UND	R\$ 39,00	R\$ 624,00
13	ROTEADOR,ROTEADOR TP-LINK WI-FI N 300MBPS (TL-WR820N)	5	3	5	3	16	UND	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL LOTE 1 - R\$ 206.356,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).									

LOTE 02 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

ITEM	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CR AS	PCF	IGB PBF	FMAS	QU AT. TO TA L	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROJETOR-PROJETOS POWERLIFE S41+3300 LUMENS SVGA,HDMI,BRANCO.BIVOLT	1	1	1	1	4	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
2	TELA DE PROTEÇÃO,TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE 1,80 X 1,80 NARDELLI NRT-007	2	1	1	1	5	UND	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
3	TV 32 POLEGADA,SMART TV LED 32-WI-FI HDR 2 HDMI 1 USB	1	1	1	1	4	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4	TELEVISÃO SMART TV 50" POLEGADAS - ULTRA HD 4K COM CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB WI-FI VISUAL LIVRE DE CABOS CONTROLE REMOTO ÚNICO E BLUETOOTH	1			1	2	UND	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
5	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MULTIUSO. ENTRADAS SENDO 01 PARA PLUG P10 MICROFONE - 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA VIOLÃO (LOW /HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ORGÃO/ TECLADO, 01 UM PARA PLUG AUXILIAR RCA)TAPE/CD. EQUALIZAÇÃO (GRAVES) MEDIOS E AGUDOS . POTENCIA DE 180 W OU SUPERIOR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V. ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO	2		1	1	4	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 36.880,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)									

LOTE 03 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

ITEM	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CR AS	PCF	IGB PBF	FMAS	QU AT. TO TA L	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
------	-------------------------------------	----------	-----	------------	------	----------------------------	-----	---------	----------



01	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 000 BTUS - CAPACIDADE (BTU/H) 12.000; CICLO: FRIO; SISTEMA: CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A, MEDIDAS (SEM EMBALAGEM) - UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM): 916 X 290 X 187, MEDIDAS (SEM EMBALAGEM) - UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM): 446 X 625 X 446; EAN (EVAPORADORA/CONDENSADORA): 7896584062601/ 7896584062618; ITENS INCLUSOS: 01 EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), 01 CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA), 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO	2	1	1	1	5	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 11 000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS - CAPACIDADE (BTU/H) 9.000; CICLO: FRIO; SISTEMA: CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A, MEDIDAS (SEM EMBALAGEM) - UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM): 916 X 290 X 187; MEDIDAS (SEM EMBALAGEM) - UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM): 446 X 625 X 446; EAN (EVAPORADORA/CONDENSADORA): 7896584062601/ 7896584062618; ITENS INCLUSOS: 01 EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), 01 CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA), 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO	1	1	1		3	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 5 850,00
3	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM 3 PÁS - FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 160W, TENSÃO 127V / 220V (BIVOLT); MATERIAL AÇO TRATADO, AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; ROTAÇÃO MÁXIMA 1350RPM; VAZÃO 0,80 ~ 0,95 M3/S APRESENTA MOVIMENTO HORIZONTAL AUTOMÁTICO E CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE, PERMITINDO ASSIM UM AJUSTE MAIS PRECISO DA CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO DO APARELHO NO AMBIENTE	5	2	2	1	10	UND	R\$ 280,00	R\$ 2 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 19.650,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)									

LOTE 04 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CR AS	PCF	IGB PBF	FMS	QU AT. TO TA L	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	TENDA 3X3 M DOBRÁVEL SANFONA POLIÉSTER - DESCRIÇÃO: SANFONADO; COBERTURA EM POLIÉSTER; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60; POSSUIR PROTEÇÃO SILVER COATING INTERNO; ESTRUTURA ARTICULADA DOBRÁVEL DE FÁCIL MONTAGEM, PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE.	3	2		2	7	UND	R\$ 480,00	R\$ 3 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântara.

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO



	DIMENSÕES DA COBERTURA DA TENDA MONTADA: 3X3M; DIMENSÕES DA BASE DA TENDA MONTADA: 3X3M; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TENDA FECHADA (CXLXA): 117X16X17CM										
2	SUPOORTE TV FIXO DE PAREDE. INDICADO PARA TVS 32 POLEGADAS COM ATÉ 100 KG TIPO DE DE TV LED / LCD / PLASMA / 3D SUPORTA: 100 KG ALTURA: 14,5 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM	1	1	1	1	4	UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00		
3	MESA PLÁSTICA QUADRADA 70X70 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA PARA 04 (QUATRO) LUGARES. EMPILHÁVEL. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO.	8	4	4	4	20	UND	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		
4	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	60	40			100	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00		
5	ARMÁRIO DE AÇO - DUAS PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 24, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-FERRUGEM A PÓ CINZA CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CINZA NAS PARTES SUPERIORES. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS E 3 REFORÇO EM CADA PORTA. FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES E PUXADOR EMBUTIDO DO TAMANHO DO ARMÁRIO; 4 PRATELEIRAS INTERNAS HORIZONTAIS SENDO UMA FIXA E 3 REGULÁVEIS COM SUPORTE MÍNIMO DE 30 KG CADA UMA, DIMENSÕES: 1,90 X 0,80 X 0,40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	1	2	1	1	5	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00		
6	CADEIRA DE PLÁSTICO (COM BRAÇO); CAPACIDADE SUPORTADA:140 KG COR: BRANCO	40	60			100	UND	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00		
7	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS MULTI- USO REFORÇADA 40CM CINZA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,40M. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG	12	8	10	10	40	UND	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântara.

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO



8	MESA REUNIÃO REDONDA 120CM - MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, ACABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO, PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA COM PERFIL CINZA, POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS ALTURA 74 CM	5				5	UND	R\$ 600,00	R\$ 3 000,00
9	ARMÁRIO DE AÇO (2 PORTAS): ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS. SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. EM CHAPA DE AÇO, COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS.	3	1	1	1	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4 500,00
10	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA - DIMENSÕES: ALTURA 165 CM, LARGURA 82 CM, PROFUNDIDADE 36 CM. CARACTERÍSTICAS TIPO DE PUXADOR DA PORTA EXTERNO; ACABAMENTO DA PRATELEIRA BP; COR INTERNA CINZA; ESCALA DE BRILHO DA PORTA FOSCO; ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA FOSCO; MATERIAL DA PORTA MDP; MATERIAL DA PRATELEIRA MDP; NECESSITA MONTAGEM SIM; POSSUI PÉS NÃO; SAPATAS NIVELADORAS SIM; TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA AÇO; ESTILO MODERNO; COR CINZA; ACABAMENTO DA PORTA BP; TIPO DE PORTA BATER; LARGURA 82 CM; ACABAMENTO BP; ALTURA 165 CM; AMBIENTE ESCRITÓRIO; COMPLEXIDADE DA MONTAGEM ALTA; DEVE SER MONTADO POR UM MONTADOR ESPECIALIZADO. COR CINZA; COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO; MATERIAL PRINCIPAL MDP PESO 41,9 KG. PESO MÁXIMO POR	3	1	1	1	6	UND	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00



	PRATELEIRA 10 KG, POSSUI GAVETAS NÃO; POSSUI PORTAS 02; POSSUI PRATELEIRAS 04; PROFUNDIDADE 36 CM; SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFLIX, SUPORTA ATÉ (KG) 40 KG										
11	ARQUIVO DE AÇO (4 GAVETAS) ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL CHAPA AÇO CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GAVETAS COM TRILHOS DE AÇO PADRÃO ACABAMENTO PINTURA LISA QUANTIDADE GAVETAS 4	3	1	1	1	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 48.760,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)											

LOTE 05 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

ITEM	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CR AS	PCF	IGB PBF	FMAS	QU AT. TO TA L	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO 220V - LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, 03 VELOCIDADES, JARRA EM POLICARBONATO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDAVEL E BASE EM POLIPROPILENO. POSSUI BOTÃO PULSAR E COPO DESMONTAVEL FÁCIL DE LIMPAR E USAR, NÃO RETÉM ODORES E CONTA AINDA COM ALÇA, PORTA-FIO E BAIXO RUÍDO, BIVOLT	2				2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	SANDUICHEIRA GRILL - COR // INOX; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0.80KW/H; POTÊNCIA (W) 800; TIPO DE TOMADA 10A (4MM); TIPO DE PLUGUE 3 PINOS, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V; GARANTIA 12 MESES	5				5	UND	R\$ 170,00	R\$ 850,00
3	REFRIGERADOR DE 375 LTS, REFRIGERADOR, DEGELO SECO, 01 PORTA VOLUME 360 LITROS, POSSUI GAVETÃO P/LEGUMES, GAVETA P/CARNES, PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS COR BRANCA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COMPARTIMENTOS ESPECIAIS: RESFRIAMENTO EXTRA, TEMPERATURA INTERNA AJUSTADA GIRANDO BOTÃO DE CONTROLE. PORTA OVOS REMOVÍVEIS. ILUMINAÇÃO INTERNA 110volts	2	1	1	1	5	UND	R\$ 4.150,00	R\$ 20.750,00



4	FOGÃO INDUSTRIAL (6 BOCAS): FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	1	1	1	3	UND	RS 2.116,00	RS 6.270,00
5	REFRIGERADOR, COM UMA PORTA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE DE TENSÃO 220 VOLTS.	2		1	3	UND	RS 3.350,00	RS 10.050,00
6	BALANÇA DIGITAL ATÉ 180KG VIDRO TEMPERADO - A BALANÇA DIGITAL É LEVE E RESISTENTE. POSSUI ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO E CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ELA VEM COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E DE SOBREPESO. UMA GRANDE ALIADA NO CUIDADO DA SUA SAÚDE.	2			2	UND	RS 200,00	RS 400,00

VALOR TOTAL LOTE 5 - R\$ 38.760,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

01.02 - A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **POR DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **15 (Quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º1512.01/20-PE/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.



PAR GRAFO TERCEIRO

Os equipamentos/Produtos dever o ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condi o de consumo/uso, no prazo m ximo de **15 (Quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cl usula Terceira.

CL USULA TERCEIRA - DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato ser  recebido provisoriamente em **at  15 (Quinze) dias corridos**, contados da data da entrega dos bens, no local e endere o indicado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

PAR GRAFO PRIMEIRO

Por ocasi o da entrega, o fornecedor dever  colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o n mero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Sa de, do servidor do CONTRATANTE respons vel pelo recebimento.

PAR GRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poder :

1. se disser respeito   especifica o, rejeit -lo no todo ou em parte, determinando sua substitui o ou rescindindo o contrato, sem prej zo das penalidades cab veis;

2. na hip tese de substitui o, a CONTRATADA dever  faz -la em conformidade com a indica o do CONTRATANTE, no prazo m ximo de 02 (dois) dias, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado.

3. se disser respeito   diferen a de quantidade ou de partes, determinar sua complementa o ou rescindir a contrata o, sem prej zo das penalidades cab veis.

4. na hip tese de complementa o, a Contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o do Contratante, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado.

PAR GRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-  definitivamente, no prazo de 10 (Dez) dias  teis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especifica es contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor respons vel.

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ser  efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresenta o da nota fiscal/fatura no protocolo do  rgo contratante,   vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no par grafo terceiro da cl usula terceira.

PAR GRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorre es ser o devolvidas   CONTRATADA e seu vencimento ocorrer  **30 (trinta) dias** ap s a data de sua apresenta o v lida.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

05.01 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

05.02 - Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de **R\$ 350.406,00** (Trezentos e Cinquenta mil e Quatrocentos e Seis reais) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09.01.0824400122.043	4.4.90.52.00
APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL ATRAVES DO IGD PBF	09.02.0824400122.053	4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL	09.01.0824400122.041	4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB PAIF SCFV	09.02.0824400122.046	4.4.90.52.00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	09.02.0824400122.045	4.4.90.52.00
APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS IGD SUAS	09.02.0824400122.050	4.4.90.52.00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
13. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
14. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
15. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



16. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedora sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Alcântaras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

PARÁGRAFO TERCEIRO



Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através do servidor Sr. (a) Mario Chastany de O. Cavalcanti matrícula nº 20210104-70, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 1512.01/20.

12.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

14.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512.01/20 e anexos;

b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512.01/20 PE/SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

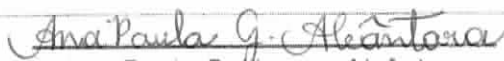
d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Alcântaras.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alcântaras, 12 de Janeiro de 2021.


Ana Paula Guilherme Alcântara
CONTRATANTE


José Beni Soares Trajano Filho
CONTRATADA